C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 08/09/25

PRESERVAR AMBIENTAL

Itapecerica da Serra, 04 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 067/2025

A/C Diicma - Delegacia de Investigações Sobre Infrações Contra o Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra-SP
A/C Vossa Excelência Sr. Ramon Pires Corsini

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente
A/C Excelentíssimo Senhor Sr. Guilherme Ferreira Palmezano

Câmara Municipal de Itapecerica da Serra - SP
A/C Excelentíssimo Senhor Sr. Presidente da Câmara Cícero Melo

C.M.I.S/SISCAM
Processo: 65091
Data: 08.09.25

REF. DESMATAMENTO E CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Vimos pedir averiguação de denúncia de crime ambiental reportada à nossa instituição por munícipes de nossa região com fundamento na **Lei nº. 12.527/11** (Lei de Acesso a Informações Públicas) e **art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Local: Acesso pela Rua das Palmeiras, 533 - Parque Yara Cecy, Itapecerica da Serra/SP
Localização: 23°44'18"S 46°51'13"W

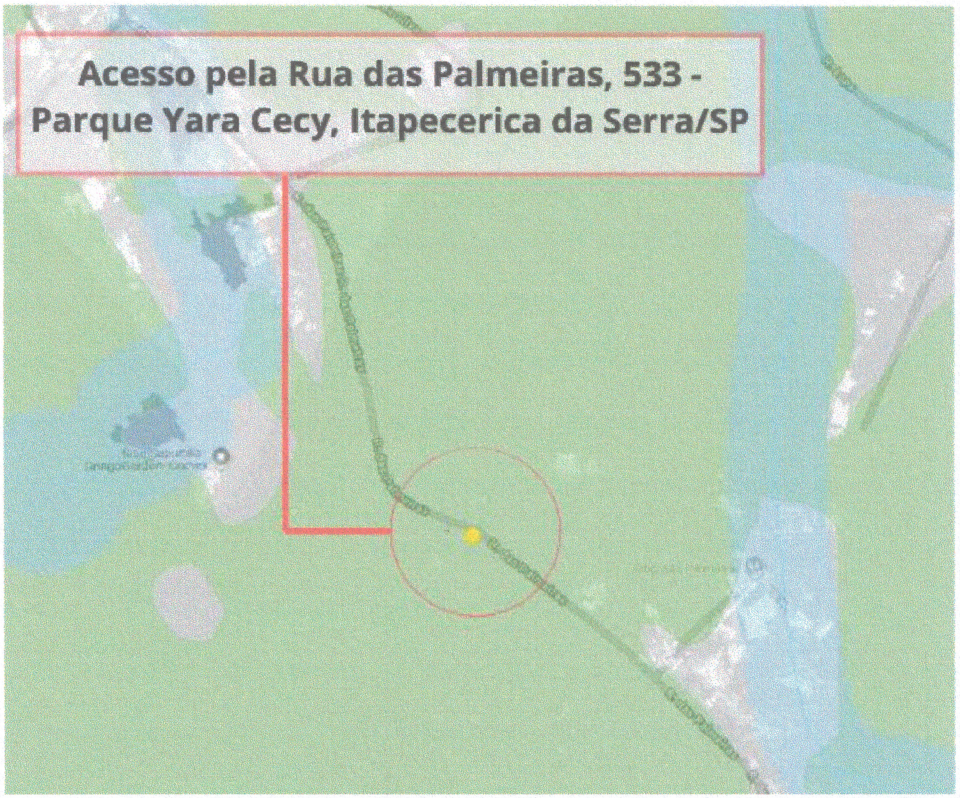

Mediante denúncia de supressão de mata nativa e construção irregular, apresentamos histórico das recorrentes tentativas de degradação da área a partir do ano de 2024 à leste e a partir de 2025 na direção norte, localizada entre a Zona de Fundo da Macrozona Rururbana 1 (ZFMR1) e Subárea de Ocupação Diferenciada (SOD), no Zoneamento da Área de Proteção e Recuperação Ambiental Guarapiranga (APRM-G).

Imagens de drone de 08/2025:





Histórico de imagens de satélite:







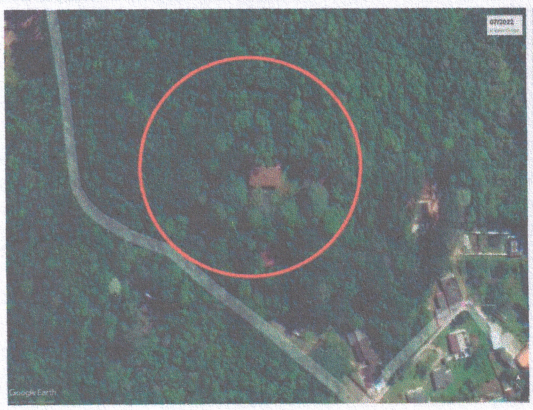



Ressaltamos que a área é de Mata Atlântica preservada, em estágio médio de regeneração, protegida e resguardada pela Constituição Federal (art. 225, § 4º), Constituição do Estado de São Paulo (art. 196) e Lei da Mata Atlântica nº 11.428/06. A área também é classificada com prioridade alta na classificação de Áreas Prioritárias de Conservação. Além disso, conforme o zoneamento do Plano Diretor Estratégico (PDE), a área está inserida em Zona de Fundo da Macrozona de Preservação (ZFMP) e Subárea de Ocupação Diferenciada (SOD), no Zoneamento da Área de Proteção e Recuperação Ambiental Guarapiranga (APRM-G).Conforme consulta ao SIGAM, consta um auto de infração nas imediações no ano de 2012 por Supressão de Vegetação:



No local não constam placas que autorizem a supressão de vegetação e movimentação de terra, porém, houve supressão de vegetação de uma grande área. Solicitamos informações quanto a autorização para realização da obra.

Aos responsáveis, notificamos os fatos acima para que tomem conhecimento e solicitamos averiguação quanto à procedência e legalidade da supressão de vegetação no local, diante dos ataques que o meio ambiente vem sofrendo e crimes ambientais sendo cometidos.

Nos colocamos à disposição para mais informações.
Atenciosamente,

PRESERVAR AMBIENTAL
RODRIGO TOZZI - PRESIDENTE

PRESERVAR AMBIENTAL
ADRIANA ABELHÃO - VICE-PRESIDENTE